



Receita Federal

MANUAL DE ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIA FISCALIZAÇÃO

Receita Saúde

Apresentação

Este Manual apresenta orientações para a emissão do Recibo de Serviços de Saúde Eletrônico - Receita Saúde, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 2.240, de 11 de dezembro de 2024, que definiu, entre outros, a obrigatoriedade, a forma e os prazos de emissão dos recibos.

O Manual está organizado em perguntas e respostas que buscam orientar o contribuinte em toda a jornada de uso do Receita Saúde.

O Receita Saúde foi criado com os seguintes objetivos:

- a) captar dados confiáveis que serão utilizados no pré-preenchimento das declarações do Imposto de Renda da Pessoa Física - IRPF e nas validações da Malha da Pessoa Física, o que reduzirá a retenção de declarações por erros relacionados a despesas médicas;
- b) melhorar no controle das receitas recebidas pelos profissionais;
- c) eliminar a emissão de recibos falsos e outras fraudes correlatas, já que apenas profissionais das profissões previstas em Lei e com registro ativo nos Conselhos Profissionais poderão emitir o Receita Saúde; e
- d) aumentar a transparência na comprovação das despesas médicas para dedução do IRPF.

*Coordenação-Geral de Fiscalização
Subsecretaria de Fiscalização
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil*

Secretário Especial da Receita Federal do Brasil

Robinson Sakiyama Barreirinhas

Secretária Especial da Receita Federal do Brasil Adjunta

Adriana Gomes Rêgo – Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Subsecretária de Fiscalização

Andrea Costa Chaves – Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenador-Geral de Fiscalização

Ricardo de Souza Moreira – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenadora Operacional

Rita de Cássia Correa da Silva – Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil

Coordenação de Suporte a Atividade Fiscal

Vinícius Lara de Oliveira

É permitida a reprodução total ou parcial deste manual, desde que citada a fonte.

O que é o Receita Saúde?

O Receita Saúde é o Recibo de Prestação de Serviços de Saúde Eletrônico, regulamentado pela Instrução Normativa RFB nº 2240, de 11 de dezembro de 2024, emitido e armazenado eletronicamente por meio de serviço digital disponível no aplicativo da Secretaria Especial da Receita do Brasil - App Receita Federal para uso em aparelhos celulares e tablet.

Quem deve emitir o Receita Saúde?

Estão obrigados a emitir o Receita Saúde os dentistas, fisioterapeutas, psicólogos, médicos, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais quando prestarem seus serviços como pessoas físicas.

Quando o Receita Saúde deve ser emitido?

Deve ser emitido na data do pagamento da prestação do serviço. Caso o pagamento seja parcelado, deve ser emitido um recibo para cada parcela paga.

Posso emitir o Receita Saúde com data retroativa?

Sim, a emissão extemporânea é permitida e encontra-se prevista na Instrução Normativa RFB nº 2240, de 11 de dezembro de 2024, desde que não tenha sido iniciado nenhum procedimento de ofício pela Receita Federal.

Quando realizar emissão extemporânea do Receita Saúde, o profissional de saúde deverá providenciar, conforme o caso, os respectivos ajustes no cálculo do Recolhimento Mensal Obrigatório - Carnê-Leão, referente ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Física - IRPF.

Existe um prazo limite para a emissão retroativa do Receita Saúde?

Os recibos referentes ao ano-calendário 2024 podem ser emitidos até o último dia do prazo para a entrega da entrega da Declaração do IRPF em 2025.

Existe penalidade no caso de descumprimento da emissão do Receita Saúde?

Sim. A penalidade para os casos em que o profissional de saúde não emitir o Receita Saúde ou emiti-lo com erros está prevista no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 2240, de 11 de dezembro de 2024.

Onde eu emito o Receita Saúde?

O Receita Saúde é emitido por meio de serviço digital disponível no aplicativo da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - App Receita Federal.

O App Receita Federal pode ser instalado em tablets e celulares, e está disponível nas lojas de aplicativos App Store e Play Store.

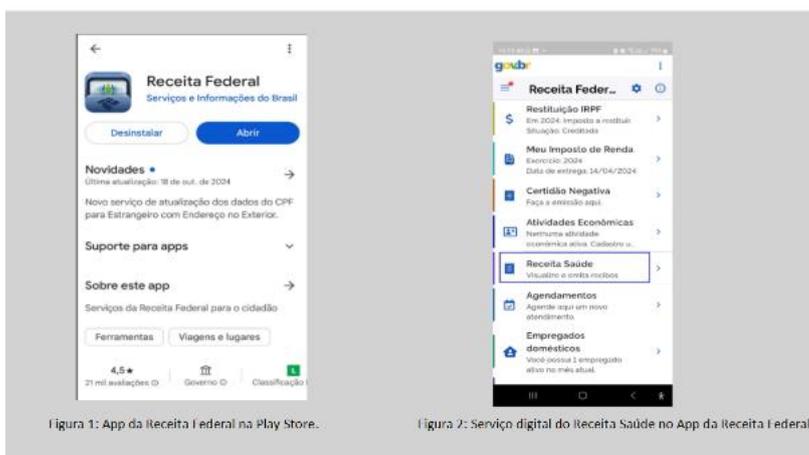


Figura 1: App da Receita Federal na Play Store.

Figura 2: Serviço digital do Receita Saúde no App da Receita Federal

Quem pode acessar o serviço digital do Receita Saúde?

O acesso ao Receita Saúde possui 3 perfis de usuários:

- **Profissional de Saúde:** apenas médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais, com registro ativo em seus Conselhos Profissionais podem usar o serviço para emitir os recibos.
- **Representante do Profissional:** são a(s) pessoa(s) para quem o profissional de saúde concede procuração eletrônica para emissão dos recibos.
- **Paciente:** todos os cidadãos que possuem CPF ativo podem acessar o Receita Saúde com o perfil Paciente. Se existirem recibos em que o seu CPF consta como beneficiário do serviço ou como pagador, esses recibos serão exibidos.

É necessário cadastrar uma conta com senha específica para acessar o serviço?

Todos os usuários devem realizar o acesso utilizando sua conta gov.br, que é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão para acesso aos serviços públicos digitais.

Para realizar o acesso ao Receita Saúde, os usuários devem ter conta gov.br de nível prata ou ouro.

O profissional de saúde pode indicar outra pessoa para emitir os seus recibos?

Sim. O profissional de saúde pode indicar representantes para emitirem o Receita Saúde em seu nome. Para isso, o profissional deve emitir uma procuração eletrônica no Portal e-CAC da Receita Federal, seguindo os seguintes passos:

Portal e-CAC > “Senhas e Procurações” > “Cadastro, Consulta e Cancelamento – Procuração para e-CAC” > na tela seguinte, escolher a opção “Cadastrar Procuração”. No formulário que será exibido informar: o CPF do representante, a data de validade da procuração (opcional), e selecionar a opção “IRPF – Carnê Leão Web” nas opções de atendimento permitidas para delegante pessoa física.

Um profissional pode definir mais de um representante e um mesmo representante pode ser indicado por mais de um profissional.

Existe algum outro pré-requisito cadastral para emitir o Receita Saúde?

Sim. Além da conta gov.br (prata ou ouro) e do registro profissional ativo, o profissional de saúde também precisa estar cadastrado no Carnê Leão Web, para emitir o Receita Saúde. Esse cadastro é necessário porque os recibos emitidos são armazenados no Carnê Leão Web, para que o profissional não precise digitar os dados dos pagamentos para apuração do IRPF recolhido mensalmente. O cadastro no Carnê-Leão Web é feito no Portal e-CAC, no menu Declarações e Demonstrativos, opção “Acessar Carnê-Leão”, conforme ilustrado a seguir:



Figura 3: Acesso ao Carnê-Leão.

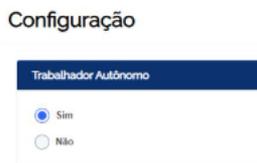
Para realizar o cadastro no Carnê Leão Web, o profissional deve informar que é um trabalhador autônomo na Ficha Configuração.



The image shows a web form titled 'Configuração'. Under the heading 'Trabalhador Autônomo', there are two radio button options: 'Sim' (selected) and 'Não'.

Figura 4: Configuração do Carnê-Leão.

Em seguida, deve preencher os dados da ficha Identificação, adicionando sua ocupação e o número do registro profissional.



This is an identical screenshot to the one above, showing the 'Configuração' form with the 'Trabalhador Autônomo' section and the 'Sim' radio button selected.

Figura 4: Configuração do Carnê-Leão.

Como é feita a emissão do Receita Saúde?

Após realizar o seu login com a conta gov.br, o profissional de saúde ou seu representante deverá preencher os seguintes campos para emitir os recibos:

- a) CPF do pagador;
- b) Se o pagador for o beneficiário do serviço, basta selecionar o checkbox com essa indicação;
- c) Se o beneficiário e o pagador não forem a mesma pessoa, deve ser informado o CPF do beneficiário;
- d) Valor do serviço; e
- e) Data do pagamento.



Figura 6: Tela de preenchimento do Receita Saúde

O profissional pode emitir o Receita Saúde para cada registro ativo que possuir?

Sim. Caso o profissional tenha mais de um registro ativo, ele poderá selecionar o registro que ele está utilizando para cada prestação de serviço, para emitir os recibos. Isso, porque um profissional pode ter mais de um registro no mesmo Conselho (registros em Estados diferentes) ou pode ter registros em mais de um Conselho (quando tiver mais de uma profissão).

Um mesmo usuário pode ter perfis diferentes de acesso ao Receita Saúde?

Sim. O Receita Saúde permite que um usuário tenha mais de um perfil de acesso. Ou seja, um mesmo CPF pode acessar o Receita Saúde como paciente, profissional de saúde ou representante do profissional.

Como é feita a alteração do perfil do usuário?

Para fazer a troca entre o perfil Paciente e o perfil Profissional, o usuário deve tocar nas duas setas no canto direito, identificadas na figura a seguir com um círculo vermelho:



Figura 7: Tela com indicação do local que deve ser utilizado para troca de perfil.

Se o CPF possuir cadastro ativo em algum Conselho Profissional, ele poderá escolher o perfil profissional de saúde.

Para usar o perfil de Representante, basta o usuário tocar no círculo verde no canto superior direito da tela do Receita Saúde (ilustrada abaixo), que apresenta as iniciais do nome do usuário. Se o CPF possuir a procuração para ser representante, o perfil estará disponível.

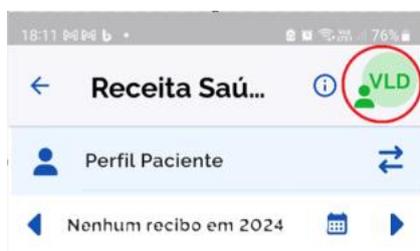


Figura 8: Tela com indicação do local que deve ser utilizado para usar o perfil Representante

O Receita Saúde emitido pode ser cancelado?

O recibo pode ser cancelado pelo prestador do serviço ou por seu representante no prazo de dez dias, contado da data de emissão, caso tenha sido emitido com erro, conforme definido no art. 7º da Instrução Normativa RFB nº 2240, de 11 de dezembro de 2024.

Porque não visualizo o perfil Profissional, se estou obrigado a emitir o recibo?

Se você é médico, dentista, psicólogo, fisioterapeuta, fonoaudiólogo ou terapeuta ocupacional e o perfil “Profissional” não está disponível para o seu CPF no Receita Saúde, é provável que os seus dados ainda não tenham sido enviados pelo seu Conselho Profissional para a atualização cadastral pela Receita Federal.

A atualização dos dados cadastrais fornecidos pelos Conselhos Profissionais pela Receita Federal ocorre, no máximo, mensalmente. Assim, se você fez o cadastro recentemente no Conselho, seus dados serão atualizados no Receita Saúde dentro desse período.

Caso o seu cadastro no Conselho Profissional não seja recente, você deve verificar junto ao Conselho Profissional se seus dados foram enviados para à Receita Federal, para atualização no Receita Saúde.

Eu emito nota fiscal de serviços. Preciso emitir também o Receita Saúde?

Sim. O Receita Saúde é o documento hábil para a comprovação do pagamento dos serviços, que é o fato que gera, para o profissional de saúde, a obrigação de pagar o IRPF e, para o paciente, o direito de deduzir o valor pago na sua Declaração do IRPF.

É possível emitir o Receita Saúde pelo computador

Sim. É possível emitir recibos a partir do Carnê Leão Web, através funcionalidade “+ Receita Saúde” na ficha Rendimentos, como ilustrado na figura abaixo.





Receita Federal